



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.453/2022 DE 17/11/2022.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 121/2022 DE 01/11/2022, QUE AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.953,48 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria da Educação - 04

Unidade Orçamentária: Gastos não Computáveis - 03

Elemento da Despesa:

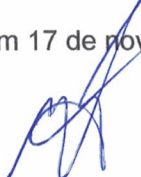
3.3.90.30.00.00.00.00.1138/2.053 - Material de consumo.....1.759,20

3.3.90.30.00.00.00.00.1137/2.053 - Material de consumo.....1.194,28

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.953,48 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos) do exercício financeiro vigente, vinculado ao repasse do PNATE Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de novembro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 17/11/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial junto ao Secretaria Municipal de Educação referente a repasses do PNATE Federal visando apoio a manutenção do transporte escolar do ensino infantil e médio.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal